

TERMO ADITIVO 001/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL 007/2024 ✓

PROCESSO: 6018.2024/0047032-6

PARTICIPES PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS / SÃO PAULO – ANCLIVEPA / SP

OBJETO TERMO COLABORAÇÃO EMERGENCIAL:

“Força Tarefa em Apoio aos Animais do Rio Grande do Sul”, para fins de prestação de assistência médico-veterinária a cães e gatos, serviço ora denominado como “Hospital Veterinário de Campanha Cidade de São Paulo, Cidade Amiga dos Animais”, a fim de atender gratuitamente, os animais vitimizados pelas inundações causadas por fortes chuvas. Eventos consumados nos meses de abril/maio 2024, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de atendimento clínico; cirurgias de baixa complexidade; exames de imagem; tratamento ambulatorial. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Aporte financeiro, em suporte a continuidade das ações executadas pelo Hospital Veterinário de Campanha Cidade de São Paulo, no Município de Canoas-RS, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira.**

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designado simplesmente por **COLABORANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS / SÃO PAULO – ANCLIVEPA / SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, situada na Rua Ulisses Cruz, 285, Tatuapé, São Paulo / SP - CEP 03077-000, neste ato representada por **CAUÊ PEREIRA TOSCANO**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da cédula de identidade RG nº

[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado **COLABORADORA** com



TERMO ADITIVO 001/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL 007/2024

fundamento no artigo 2º e 57º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado em SEI nº 095340312 do processo administrativo SEI nº 6018.2018/0038225-6, publicado no DOC de 22/12/2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Em conformidade com a Cláusula Décima Primeira – Da Alteração, Denúncia e Rescisão, item 11.1.2; com a aprovação da área técnica responsável em doc. (104818699 e 104827050).
- 1.2 Em suporte a manutenção das atividades do Hospital de Campanha Cidade de São Paulo, fica autorizado o aporte financeiro no valor de **R\$ 143.720,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais)**, necessários à execução das ações em prol do atendimento veterinário gratuito, aos animais vitimizados pelas inundações no Rio Grande do Sul, em acordo com o Plano de Trabalho (doc. 104817442).
- 1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.304.3027.2.501.33508500 fonte 00.2.500.9001.1, visando a manutenção dos serviços, previstos no Plano de Trabalho documento SEI nº 104817442.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

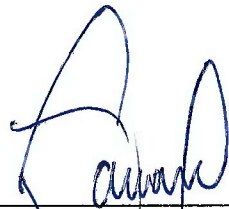
- 3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração Emergencial nº 007/2019-SMS, desde que não alterada em termos aditivos anteriores.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 02 de julho de 2024.



TERMO ADITIVO 001/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL 007/2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAUE PEREIRA TOSCANO

Data: 23/10/2024 09:44:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAUÊ PEREIRA TOSCANO

Associação Nacional de Clínicos Veterinários de
Pequenos Animais/São Paulo – ANCLIVEPA/SP

TESTEMUNHAS:



Benedito Accacio Borges Netto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME:

CPF:



Eliana M. de Oliveira Rocha
RE 557.706-3
SMS

NOME:

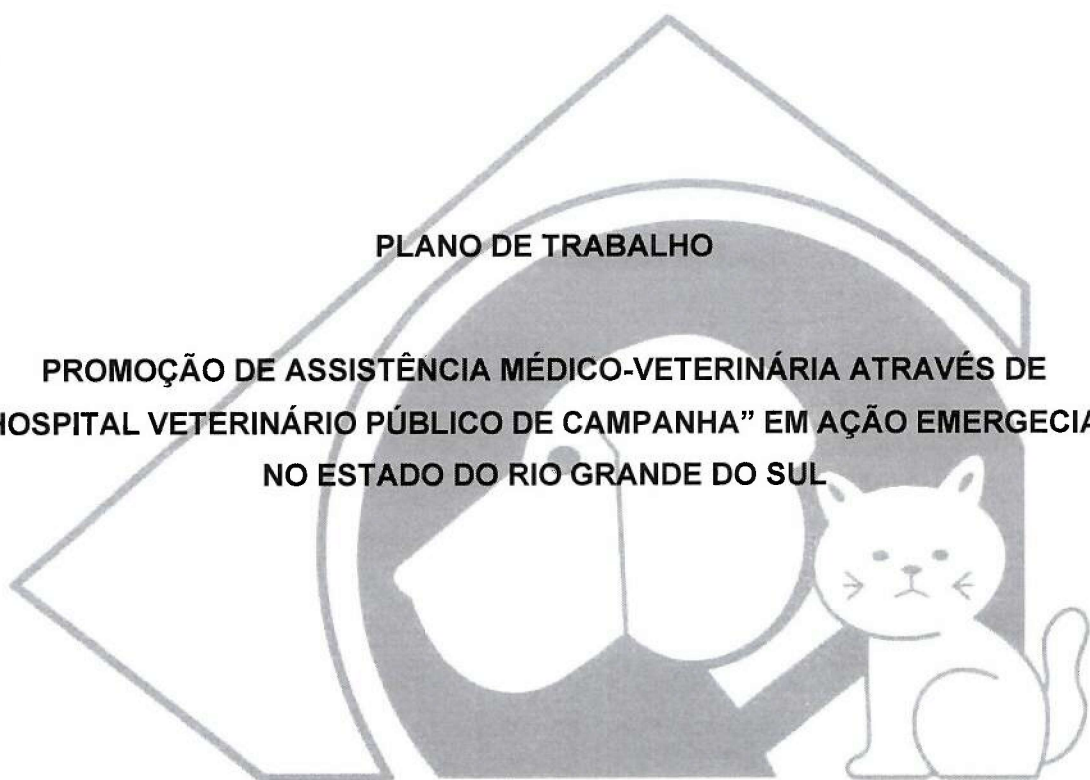
CPF:

**TERMO ADITIVO 001/2024/SMS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL nº 07/2024/SMS**

PROCESSO nº _____

PLANO DE TRABALHO

**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA ATRAVÉS DE
“HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO DE CAMPANHA” EM AÇÃO EMERGENCIAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



ANCLIVEPA-SP
**Associação Nacional de Clínicos
Veterinários de Pequenos Animais**

**SÃO PAULO
2024**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JRS'.

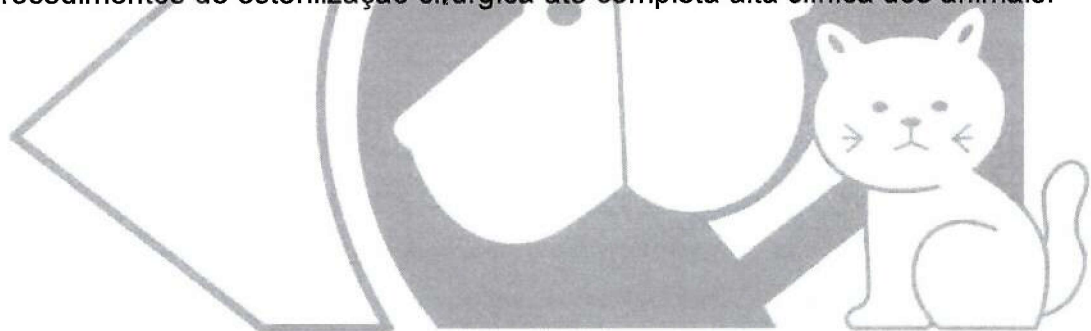


**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

PREÂMBULO

Em razão da situação de calamidade pública em que ainda se encontra o estado do Rio Grande do Sul, em decorrência de inundações causadas por fortes chuvas, muitos cães e gatos foram resgatados e conforme Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2024/SMS, receberam ação de apoio humanitário de forma coesa e pontual promovida pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

A iniciativa local / voluntariado recebeu doações que mantém os insumos, mas passado o tempo, houve redução progressiva de voluntários e ainda não houve tempo hábil para a municipalidade local assumir o cuidado com os animais. Com objetivo que não sejam perdidos os resultados alcançados até o momento e considerando solicitação do município de Canoas-RS à Prefeitura de São Paulo, propomos esse termo aditivo, com objetivo exclusivo de fornecimento de mão de obra para assistência médica veterinária aos animais alojados e cuidados pós-operatórios dos procedimentos de esterilização cirúrgica até completa alta clínica dos animais.



ANCLIVEPA-SP
**Associação Nacional de Clínicos
Veterinários de Pequenos Animais**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

1. Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho aqui descrito objetiva a promoção de assistência médico-veterinária a cães e gatos, serviço ora denominado como “Hospital Veterinário Público de Campanha”, a fim de atender gratuitamente os animais vítimas do desastre das inundações causadas por fortes chuvas de abril/maio 2024.

A ANCLIVEPA-SP executará os acompanhamentos clínicos, de forma gratuita aos animais alojados nos abrigos provisórios que necessitarem deste atendimento, bem como prestará apoio no manejo dos animais abrigados.

Os materiais e medicações, bem todos os insumos médicos hospitalares, EPIs, produtos de limpeza, necessários para execução das ações aqui contempladas, deverão ser fornecidos pela Prefeitura Municipal de Canoas – RS

Considerando a estimativa de atendimento a 100% dos cães e gatos resgatados e mantidos no abrigo da ULBRA, em Canoas/RS, local foco das ações do Termo de Colaboração Emergencial, a ANCLIVEPA propõe disponibilizar atendimentos e serviços conforme segue:

1.1. Serviços a serem disponibilizados:

- Atendimento médico veterinário (consultas);
- Acompanhamento dos animais submetidos a procedimentos cirúrgicos até a alta clínica
- Tratamento Ambulatorial;
- Colaboração no manejo dos animais abrigados;
- Cirurgias emergenciais;

1.1.1. Consultas:

Compreende o atendimento clínico realizado pelo Médico Veterinário na vigência da operação.

1.1.1.1 Consultas

Consulta médico-veterinária, ato intrínseco à clínica, compreende o exame físico do paciente de forma presencial, com a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, além de solicitação de exames complementares e prescrição terapêutica, se necessários.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP**
CNPJ nº 45.877.305/00001-14

1.1.2. Procedimentos Clínicos:

Serão disponibilizados os seguintes procedimentos clínicos:

1.1.3. Administração de Medicamentos:

Será disponibilizada a administração de um ou mais fármacos por via endovenosa, intramuscular ou subcutânea. O procedimento consiste na higienização do paciente (com uso de álcool, iodo e seus derivados, clorexidina etc.), assim como a disponibilização de insumos hospitalares como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, algodão, gaze, esparadrapos entre outros necessários.

Será disponibilizada também a administração de medicamentos por via oral ou soluções eventualmente prescritas.

Consideram-se a administração de medicação os seguintes itens abaixo listados:

- Administração de Medicação Injetável;
- Administração de Medicação Via Oral:

1.1.4. Fluidoterapia:

1.1.4.1. Fluidoterapia Endovenosa:

Compreende a tricotomia e higienização do local de punção (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.), cateterização e aplicação endovenosa dos diferentes tipos de fluidos (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, glicofisiológico, entre outros) assim como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, equipamentos, algodão, gaze, esparadrapos, entre outros, inerentes ao procedimento.

1.1.4.2. Fluidoterapia Subcutânea:

Compreende a higienização do local (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.) e aplicação subcutânea dos diferentes tipos de fluidos (solução fisiológica, ringer e ringer lactato), assim como luvas de procedimentos, agulhas, equipamentos, algodão, gaze, esparadrapos, entre outros, inerentes ao procedimento.

1.1.5. Curativos:

Por curativos entende-se a limpeza do ferimento com líquidos antissépticos conforme o caso, remoção de secreções com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

1.1.6. Eutanásia:

Compreende o procedimento de indução à morte do paciente com objetivo de cessar seu sofrimento através da administração de medicações anestésicas e analgésicas procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

1.6.7. Oxigenioterapia:

Entende-se por oxigenioterapia a assistência ao paciente quanto à necessidade de oxigenação através de aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal, por período de até 3 horas. Incluem-se neste procedimento os materiais e oxigênio necessários para sua realização.

1.1.8. Paracentese/Toracocentese/Pericardiocentese:

Entende-se por paracentese/toracocentese/pericardiocentese a drenagem das cavidades peritoneal, pleural e pericárdica, respectivamente. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

1.1.9. Cistocentese:

Entende-se por cistocentese, a punção da vesícula urinária para coleta de urina ou esvaziamento do órgão. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

Este procedimento será realizado preferencialmente guiado por ultrassom, sendo já incluso a utilização deste equipamento.

1.1.10. Tala Ortopédica:

Por Tala Ortopédica entende-se como a técnica de estabilização de membro, tais como penso esparadapado, bandagem de Robert Jones, talas rígidas, tala de Ehmer, tala de Velpeau ou outras talas que se façam necessárias.

1.1.11. Exames laboratoriais:

Os exames laboratoriais serão realizados por intermédio de contratação de laboratório terceirizado nas proximidades por meio da retirada de amostras coletadas pela equipe da colaboradora. Inclui o uso de seringas, tubo de ensaio, álcool, swabs, lâminas, lamínulas e demais materiais inerentes à realização adequada dos serviços. Serão disponibilizados os seguintes exames:



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP**
CNPJ nº 45.877.305/00001-14

- Glicemia;
- Hematócrito;
- Proteína total e frações;
- Snap Test Cinomose;
- Snap Test FIV/FELV
- Snap Test Parvovirose;
- Snap Test Leptospirose
- Urinálise;
 - Hemograma
 - ALT
 - FA
 - Uréia
 - Creatinina

1.1.12. Diagnóstico por Imagem

1.1.12.1. Ultrassonografia: Serão oferecidos exames de ultrassonografia veterinária para avaliação dos órgãos dos sistemas urinário, digestivo e reprodutor por meio da contratação de profissional autônomo local.

1.1.12.2. Radiografia: Serão oferecidos exames de radiografia veterinária para avaliação óssea, torácica, entre outros, por meio da contratação de profissional autônomo local.

1.1.13. Procedimentos diversos:

Compreende procedimentos terapêuticos diversos que eventualmente se façam necessários, como drenagem de abscesso, sondagem uretral, enema, dentre outros.

1.1.14. Cirurgias Emergenciais:

Entende-se por cirurgia emergencial o procedimento cirúrgico que deve ser realizado no paciente com risco de vida iminente.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

1.1.15. Anestesia Geral:

A anestesia veterinária compreende o procedimento prévio anestésico necessário à realização de cirurgias, e assistência ao longo desta e no pós-operatório (recuperação).

1.2. Metas:

Considerando a estimativa de atendimentos para execução, realizar acompanhamento de 100% dos animais resgatados e abrigados nos alojamentos provisórios da região atendida e atendimento dos que tiverem indicação clínica, das 07h às 19h, diariamente no período de 30 dias.

2. Estrutura Física:

Para execução das atividades serão utilizadas tendas de campanha adaptadas para atendimento com mesas de atendimento, biombos, coletores perfurocortantes, lixeiras, cadeiras, recipiente álcool gel, maca, extensão de tomada, luz de emergência, pia móvel, cilindro de oxigênio, cateter de oxigênio, válvula de cilindro, aparelho de anestesia, circuito adulto, baraka, balões, sonda endotraqueais e monitor multiparamétrico.

3. Estrutura Humana:

A ANCLIVEPA-SP disponibilizará estrutura de atendimento e suporte com o fornecimento e gestão de mão de obra especializada.

Considerando que a Anclivepa-SP está sediada na capital de SP, a disponibilização de mão de obra qualificada se dará por meio da contratação de profissionais residentes na região, reduzindo custos com deslocamento e hospedagem de equipe.

Equipe Técnica Médico Veterinária:

A Equipe Técnica Médico Veterinária será formada por profissionais graduados e pós-graduados em Medicina Veterinária, registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

Equipe para manejo animal:

O manejo dos animais será realizado por meio da contratação de empresa terceirizada responsável por prover profissionais residentes na região, que serão responsáveis pela limpeza do local, alimentação, passeios e demais procedimentos necessários a serem realizados com os animais alojados, incluindo suporte e contenção para os procedimentos realizados pelos médicos veterinários.

Equipe administrativa e supervisão:

O cadastro de animais no sistema será realizado por um funcionário administrativo local.

A supervisão geral das atividades, organização logística, agendamento de exames e cirurgias será realizado por funcionário da ANCLIVEPA designado para a função.

Identificação:

Todos os colaboradores das equipes que executarão as atividades devem possuir colete de identificação com logos da municipalidade conforme layout fornecido pela Prefeitura de São Paulo.

Segue abaixo planilha dos Recursos Humanos.

PLANO DE TRABALHO - RS									
CARGOS	ESPECIALIDADES	JORNADA DE TRABALHO	MODALIDADE DE CONTRATO	HORAS ESTIMADAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS + ENCARGOS	CUSTO ESTIMADO RESCISÃO 2	CUSTOS INDIRETOS	IMPOSTOS (INSS, PIS, COFINS, e CSLL)	CUSTO TOTAL
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Médico Veterinário	Internação	12x36	PJ	180	R\$ 6.120,00				R\$ 6.120,00
Supervisor Geral		40h	PJ	200	R\$ 9.000,00				R\$ 9.000,00
Administrativo Cadastro de Animais		40h	PJ	200	R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00
Total									R\$ 48.220,00



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

PLANEJAMENTO DE DESPESAS		ESTIMATIVA MENSAL
INFRAESTRUTURA		
Locação da Tenda		8.000,00
Total		8.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		
Limpeza - apoio aos canis e gatis		20.000,00
Exames laboratoriais (ultrassonografia, radiologia e patologia clínica)		15.000,00
Deslocamento na cidade (Transporte de animais e/ou abastecimento combustível)		3.000,00
Apoio adm/RH/financeiro/prestação de contas		12.000,00
Segurança - 2 funcionários plantonistas noturno		5.000,00
Locação de gaiolas 30 dias		1.500,00
Locação /recarga cilindro oxigênio		1.000,00
Total		57.500,00
SUPERVISÃO		
Deslocamento, hospedagem e alimentação		30.000,00
Total		30.000,00
RECURSOS HUMANOS		
Médico Veterinário 12x36 diurno (6 plantonistas)		36.720,00
Supervisor geral		9.000,00
Administrativo cadastro de animais		2.500,00
Total		48.220,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS		143.720,00



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS
DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA-SP
CNPJ nº 45.877.305/00001-14**

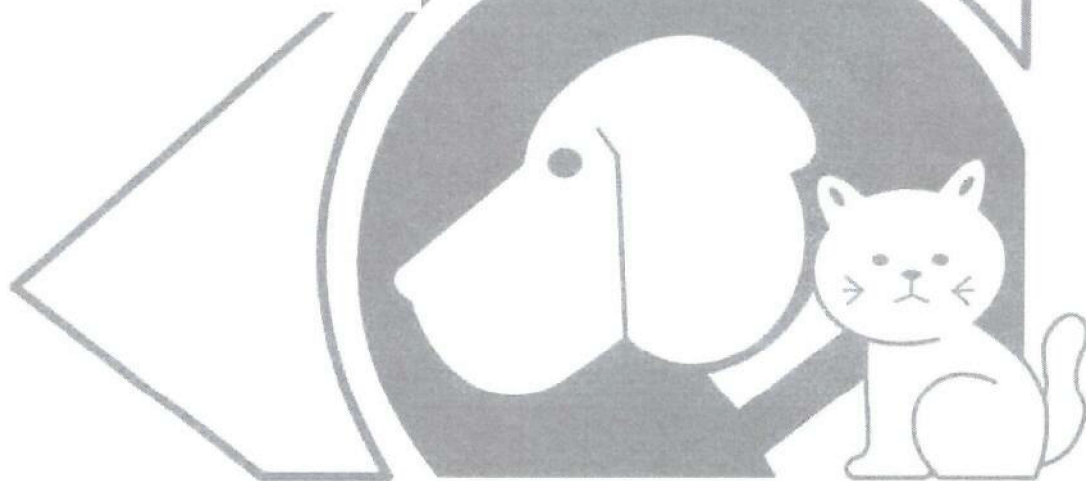
2. Conclusão:

A ANCLIVEPA-SP objetiva a prestação da assistência médica veterinária e de manejo aos animais alojados nos abrigos provisórios do município de Canoas-RS pelo período de 30 dias, com fornecimento exclusivo de mão de obra, visando ampliar o período de atendimento disponibilizado pelo Hospital de Campanha a fim de permitir a estruturação do governo local para continuidade do cuidado com os animais sob sua responsabilidade.

Esta política pública de colaboração entre organização da sociedade civil (Anclivepa-SP) e poder público (Prefeitura de São Paulo) é fundamentada pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, consubstanciado na Lei Federal n. 13.019/2014.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAUE PEREIRA TOSCANO
Data: 10/06/2024 14:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANCLIVEPA-SP

**Associação Nacional de Clínicos
Veterinários de Pequenos Animais**

ps